



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30/06/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 26/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO PLACA: AWW-8048, FORD CARGO 1319, MOTOR CUMMINS ISB 4 CILINDROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 07 de junho de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU**  
Pregoeira

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 25º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias **08 de Junho de 2.022 a 14 de Junho de 2.022**, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Psicólogo	2	Marlon Henrique Martins da Costa

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios-PR, 07 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 62/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 07/06/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo voltar as suas atividades profissionais em 07 de Julho de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
ZENAIDE GOMES AUGUSTO	AUXILIAR DE L. DE ANALISES	30/05/2021 a 29/05/2022

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias do servidor acima especificado, será incluído na folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de Grandes Rios/PR, através do Prefeito do Município, Sr. Antonio Ribeiro Da Silva, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que realizou em 07 de junho de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022, tipo menor preço global por item, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH 5 PASSAGEIROS, para o Município de Grandes Rios/PR, através da plataforma eletrônica BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e que, obedecidos os procedimentos legais para o recebimento de propostas de preços, habilitação e julgamento, em virtude de não acudir nenhum interessado para o certame, declara-se a licitação em epígrafe como **DESERTA**.

Grandes Rios, 07 de junho de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## DECRETO Nº 187/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1300/2022, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 07- SAÚDE

##### Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

07.002.10.301.1001.1 127	44.90.52.00. 00	50 1	Equipament os e material permanente	23.100,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>23.100,0 0</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501	Alienação de ativos	23.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.100,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 188/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1301/2022, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 848.870,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

- II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

#### 05- OBRAS E URBANISMO

##### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.20 14	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiro s-PJ	308.870,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>308.870,0 0</b>

#### 06- EDUCAÇÃO

##### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.20 31	33.90.39.00.0 0	110 4	Outros serviços de terceiro s-PJ	200.000,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,0 0</b>

#### 07- SAÚDE

##### Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde

07.002.10.301.1001.21 65	33.90.39.00.0 0	130 3	Outros serviços de terceiros -PJ	60.000,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,0 0</b>

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.216 8	33.90.39.00.0 0	93 4	Outros serviços de terceiros -PJ	80.000,0 0
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,0 0</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiro s-PJ	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	768.870,00
<b>TOTAL</b>		<b>768.870,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1300/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 07- SAÚDE

### Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

07.002.10.301.1001.1127	44.90.52.00.00	501	Equipamentos e material permanente	23.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>23.100,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
501	Alienação de ativos	23.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.100,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1301/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 848.870,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

IV- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## 05- OBRAS E URBANISMO

### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiro s-PJ	308.870,00
<b>TOTAL</b>				<b>308.870,00</b>

## 06- EDUCAÇÃO

### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	1104	Outros serviços de terceiro s-PJ	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

## 07- SAÚDE

### Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde

07.002.10.301.1001.2165	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PJ	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros -PJ	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

## 12- ESPORTE E CULTURA

### Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiro s-PJ	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	768.870,00
<b>TOTAL</b>		<b>768.870,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Portaria nº037/2022

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Paulo Sergio Ferreira Machado portador do RG 8.124.030-2 e CPF 598.668.709.44 ocupante do cargo de vereador Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº42, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Apucarana Paraná, com a Finalidade de participar de uma reunião sobre a Reorganização da associação das Câmaras Municipais do vale do Ivaí na sede da AMUVI em Apucarana.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 07 de junho de 2022

Geovani Alves dos Santos  
Vice Presidente

Ailton Franco  
Primeiro Secretário

Welton Santos  
Segundo secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, para o Município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 50/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 12/2022, conforme segue:

#### Participantes Credenciados

##### Licitantes

CNPJ

Razão Social

42.366.892/0001-99

MICROEMPRESA

**KTR COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA**

05.063.653/0010-24

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

11.938.604/0001-08

**MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**

## RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	1	Unidade	Retroescavadeira ano 2022 ou superior, motor a diesel, Potência líquida no volante (máxima HP), 80 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I -CONAMA), transmissão, PowerShift ou Powershuttle, Conversor de torque, Número de marchas à frente 04 velocidades, à ré 02 velocidades, tração 4x4, Peso operacional homologado, com equipamento standard (6.800 KG), Carregador Frontal capacidade de caçamba (0,88 m3), largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco banhado a óleo, direção hidráulica, acessórios sistema de iluminação para trabalho noturno, rastreamento via satélite, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de ar condicionado, adesivo da logomarca do programa (Conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses da entrada em operação, concha adicional de 12 (doze) polegadas, manual de operação, manutenção	415.499,00	415.499,00	KTR COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

				e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa, entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado. Inf. detal. Retroescavadeira nova, conforme proposta edital e proposta de acordo com o modelo anexo 07.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Grandes Rios, 06 de junho de 2022.

Pregoeira:

\_\_\_\_\_  
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Membros:

\_\_\_\_\_  
CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

\_\_\_\_\_  
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

\_\_\_\_\_  
EVERTON PIRES MADURO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 07 de Junho de 2022

Edição Nº: 2524

## PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº038/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Gerônimo Taborda Rocha Junior OAB/Pr sob nº19.137, portador do RG 3.791.830.0 e CPF 643.171.969.72 ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Apucarana Paraná, com a Finalidade de participar de uma reunião sobre a Reorganização da Associação das Câmaras Municipais do vale do Ivaí na sede da AMUVI em Apucarana.

**Artº 2º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 07 de junho de 2022

Paulo Sergio Ferreira Machado  
Presidente